

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276  
E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 010/2017 – CMP**  
**Patu-RN, em 10 de outubro de 2017.**

**Propositora: VEREADORA ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA**

**Ementa:** Fica Instituída a Semana oficial de controle e combate a Leishmaniose no Município de Patu, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**L  
E  
I**

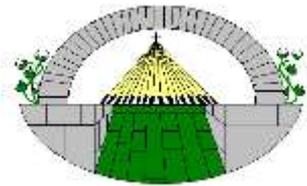
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituída a Semana Oficial de Controle e Combate à Leishmaniose no Município Patu-RN, que será celebrada anualmente na semana que incluir o dia 05 de agosto, com os seguintes objetivos:

- I- Estimular ações educativas e preventivas;
- II- Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de vigilância e controle da Leishmaniose;
- III- Apoiar as atividades de prevenção e combate à leishmaniose organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil;
- IV- Difundir os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e ao combate da leishmaniose.

**Art. 2º-** O Poder Público apoiará os organizadores do evento através de divulgação, estrutura e atividades culturais nos dias de sua realização.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações do orçamento, suplementadas, se necessário.

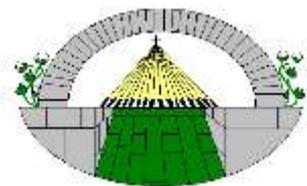


Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276  
E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com.br

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de Outubro de 2017.

**ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA**  
**VEREADORA**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276  
E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com.br

## **JUSTIFICATIVA**

A leishmaniose é uma das seis doenças tropicais de maior relevância mundial e ocupa o segundo lugar, depois da malária, entre as infecções por protozoários que acometem os seres humanos, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS).

A leishmaniose é causada por infecção pelos protozoários do gênero *Leishmania*, os quais se espalham através da picada de mosquitos flebotomíneos, também conhecidos como mosquito palha ou birigui. Há várias formas diferentes de leishmaniose, sendo que as mais comuns são a cutânea, que causa feridas na pele, e visceral, que afeta alguns órgãos internos como fígado, medula óssea e baço. Tem evolução crônica e, se não tratada, pode levar à morte em até 90% dos casos. O cão doméstico pode ser hospedeiro do parasita.

Por essas razões, o Legislativo Municipal entende que é importante estimular ações educativas e preventivas, promovendo debates e eventos sobre as políticas públicas de vigilância e controle da leishmaniose. Pretende também estimular a difusão dos avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e ao combate a doença.

Sendo assim, peço o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovar esse Projeto, de suma importância para a saúde pública da nossa Capital.

Sala das sessões, 10 de Outubro de 2017

**ANA KARLA FIQUEIREDO CAVALCANTE COSTA**  
Vereadora